

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 3.779

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2003.**

O Povo do Município de Varginha,
Estado de Minas Gerais por seus representantes na Câmara
Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte
Lei,

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e
fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de
2003, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos
Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e
entidades da administração direta e indireta, inclusive
fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social,
abrangendo a parte da Seguridade Social do Município e dos
respectivos fundos, órgãos e entidades da administração
direta e indireta, inclusive das fundações instituídas e
mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SECAO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita Orçamentária e
estimada, na forma dos anexos a esta Lei, em
R\$ 82.373.417,00 (oitenta e dois milhões, trezentos e
setenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais), e
se desdobra em:

[Handwritten signature and initials]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA 2

I - R\$ 61.749.027,00 (sessenta e um milhões, setecentos e quarenta e nove mil, e vinte e sete reais) do Orçamento Fiscal;

II - R\$ 20.624.390,00 (vinte milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do anexo I.

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa do Município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 82.373.417,00 (oitenta e dois milhões, trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais), na seguinte conformidade:

I - R\$ 51.861.217,00 (cinquenta e um milhões, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e dezessete reais) do Orçamento Fiscal;

II - R\$ 30.512.200,00 (trinta milhões, quinhentos e doze mil, duzentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º A Despesa fixada está desdobrada conforme anexo II.

Art. 6º A parcela da despesa do orçamento da seguridade social que excede a receita correspondente será custeada pela receita do orçamento fiscal.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, parágrafo 1º, da

Lei nº 3.779

10

Q

★

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA 3

Lei 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares:

I - até 15% (quinze por cento) da despesa total fixada no artigo 4º;

II - objetivando atender, afora o disposto no inciso I, ao pagamento:

a) de juros, amortização e demais encargos da dívida pública consolidada do Município;

b) da contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

c) de precatórios judiciais;

d) de despesas vinculadas a convênios firmados com a União e o Estado;

e) de repasses automáticos efetuados pelos Governos Federal e Estadual, para as áreas da saúde, educação e assistência social e para as regiões metropolitanas;

f) de despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - e a Quota Estadual do Salário Educação - QESE.

Art. 8º Para a realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, autorizadas pelo artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, consideram-se:

I - órgão, o primeiro nível da classificação institucional da despesa;

II - categoria de programação, a classificação da despesa por programa, projeto, atividade ou operação especial, conforme conceito constante do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 10.266, de 24 de julho de 2001.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA 4

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 03 de dezembro de 2002; 120º da Emancipação Político-Administrativa do Município.



Mauro Tadeu Teixeira
MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Paula Andrea Direne Ribeiro
PAULA ANDREA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

José Oswaldo Furlanetto
JOSÉ OSWALDO FURLANETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributária	13.303.500,00	0,00	13.303.500,00
receita de contribuições	0,00	6.334.000,00	6.334.000,00
receita patrimonial	373.420,00	2.799.090,00	3.172.510,00
receita de serviços	215.000,00	0,00	215.000,00
transferências correntes	45.376.100,00	2.626.300,00	48.002.400,00
outras receitas correntes	4.576.000,00	0,00	4.576.000,00
dedução rec. P/form. Fundef	-5.182.500,00	0,00	-5.182.500,00
Subtotal	58.661.520,00	11.759.390,00	70.420.910,00
RECEITAS DE CAPITAL			
operações de crédito	2.253.907,00	0,00	2.253.907,00
alienação de bens	18.600,00	0,00	18.600,00
transferências de capital	815.000,00	0,00	815.000,00
Subtotal	3.087.507,00	0,00	3.087.507,00
Total da Administração Direta	61.749.027,00	11.759.390,00	73.508.417,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributária	0,00	105.000,00	105.000,00
receita patrimonial	0,00	34.000,00	34.000,00
receita de serviços	0,00	8.655.000,00	8.655.000,00
outras receitas correntes	0,00	60.000,00	60.000,00
Subtotal	0,00	8.854.000,00	8.854.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
alienação de bens	0,00	1.000,00	1.000,00
transferências de capital	0,00	6.000,00	6.000,00
outras receitas de capital	0,00	4.000,00	4.000,00
Subtotal	0,00	11.000,00	11.000,00
Total da Administração Indireta	0,00	8.865.000,00	8.865.000,00

3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributária	13.303.500,00	105.000,00	13.408.500,00
receita de contribuições	0,00	6.334.000,00	6.334.000,00
receita patrimonial	373.420,00	2.833.090,00	3.206.510,00
receita de serviços	215.000,00	8.655.000,00	8.870.000,00
transferências correntes	45.376.100,00	2.626.300,00	48.002.400,00
outras receitas correntes	4.576.000,00	60.000,00	4.636.000,00
dedução rec. P/form. Fundef	-5.182.500,00	0,00	-5.182.500,00
Subtotal	58.661.520,00	20.613.390,00	79.274.910,00
RECEITAS DE CAPITAL			
operações de crédito	2.253.907,00	0,00	2.253.907,00
alienação de bens	18.600,00	1.000,00	19.600,00
transferências de capital	815.000,00	6.000,00	821.000,00
outras receitas de capital	0,00	4.000,00	4.000,00
Subtotal	3.087.507,00	11.000,00	3.098.507,00
Total da Administração Direta e Indireta	61.749.027,00	20.624.390,00	82.373.417,00

ANEXO II

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Despesas Correntes	34.649.700,00	17.673.700,00	52.323.400,00
Despesas de Capital	9.928.147,00	1.380.000,00	11.308.147,00
Reserva de Contingência	5.650.870,00	0,00	5.650.870,00
Total da Administração Direta	50.228.717,00	19.053.700,00	69.282.417,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Despesas Correntes	1.257.000,00	11.149.500,00	12.406.500,00
Despesas de Capital	370.500,00	309.000,00	679.500,00
Reserva de Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Administração Indireta	1.632.500,00	11.458.500,00	13.091.000,00
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
Despesas Correntes	35.906.700,00	28.823.200,00	64.729.900,00
Despesas de Capital	10.298.647,00	1.689.000,00	11.987.647,00
Reserva de Contingência	5.655.870,00	0,00	5.655.870,00
Total da Administração Direta e Indireta	51.861.217,00	30.512.200,00	82.373.417,00

II - POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Câmara Municipal	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00
Gabinete do Prefeito	816.000,00	0,00	816.000,00
Secret. Munic. de Planejamento Urbano	955.000,00	0,00	955.000,00
Secretaria Municipal de Administração	7.222.200,00	3.483.000,00	10.705.200,00
Secretaria Municipal da Fazenda	2.548.000,00	0,00	2.548.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	12.483.200,00	12.483.200,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	14.076.500,00	0,00	14.076.500,00
Secret. Mun. de Habit. e Promoção Social	2.475.000,00	3.087.500,00	5.562.500,00
Secret. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	8.985.247,00	0,00	8.985.247,00
Secretaria Municipal de Agricultura	1.400.500,00	0,00	1.400.500,00
Secretaria Mun. de Indústria e Des. Econômico	353.000,00	0,00	353.000,00
Secretaria Municipal de Controle Interno	226.900,00	0,00	226.900,00
Secretaria Municipal do Café	256.000,00	0,00	256.000,00
Secretaria Mun. de Turismo e Comércio	1.674.100,00	0,00	1.674.100,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.909.400,00	0,00	1.909.400,00
Total da Administração Direta	44.577.847,00	19.053.700,00	63.631.547,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
03 - Fund. Cultural do Município de Varginha	975.000,00	0,00	975.000,00
04 - Fund. Hosp. do Município de Varginha	652.500,00	11.458.500,00	12.111.000,00
Total da Administração Indireta	1.627.500,00	11.458.500,00	13.086.000,00
3 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
Reserva de Contigência	5.655.870,00	0,00	5.655.870,00
Total do Município	51.861.217,00	30.512.200,00	82.373.417,00

III - POR FUNÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01- Legislativa	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00
02 - Judiciária	200,00	0,00	200,00
04 - Administração	9.688.900,00	0,00	9.688.900,00
06 - Segurança Pública	210.000,00	0,00	210.000,00
08 - Assistência Social	0,00	3.152.500,00	3.152.500,00
09 - Previdência Social	0,00	3.483.000,00	3.483.000,00
10 - Saúde	0,00	23.876.700,00	23.876.700,00
11 - Trabalho	210.000,00	0,00	210.000,00
12 - Educação	15.700.500,00	0,00	15.700.500,00
13 - Cultura	986.000,00	0,00	986.000,00
15 - Urbanismo	9.861.247,00	0,00	9.861.247,00
16 - Habitação	630.000,00	0,00	630.000,00
17 - Saneamento	134.000,00	0,00	134.000,00
18 - Gestão Ambiental	706.500,00	0,00	706.500,00
20 - Agricultura	741.000,00	0,00	741.000,00
22 - Indústria	260.000,00	0,00	260.000,00
23 - Comércio e Serviços	1.071.000,00	0,00	1.071.000,00
26 - Transporte	613.100,00	0,00	613.100,00
27 - Desporto e Lazer	1.909.400,00	0,00	1.909.400,00
28 - Encargos Especiais	1.803.500,00	0,00	1.803.500,00
99 - Reserva de Contingência	5.655.870,00	0,00	5.655.870,00
Total do Município	51.861.217,00	30.512.200,00	82.373.417,00



